PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 745

De 19 de novembro de 1971

Autoriza o Executivo a assinar contrato com advogado para cobrança da Dívida Ativa.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com advogado competente para cobrança judicial da Dívida Ativa do Município.

Artigo 2º)- Os honorários serão na base de 20% constante da tabela fixada pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 19 de novembro de 1971

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data

Ademar Cafeo
Secretário